DECRETO Nº 70/2017

DATA: 25 de agosto de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6°, do parágrafo Único da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00 3.1.90.11.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02 - Assessorias Diretas

04.121.0002.2004 - Manutenção das Assessorias diretas

3.3.90.34.00.00 - 0000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00
15.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Departamento de Administração

04.122.0002.2007 - Publicação de Atos Oficiais

3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com locomoção R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal